CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Gabinete do Presidente

ATO NUMERO 41/95

De 10 de maio de 1995

Adota o valor do salário mínimo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica adotado para efeito remuneratório na escala de vencimentos dos funcionários da Cámara Municipal de Araraquara, na referência "SM", o valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente ao salário mínimo vigente no País, estabelecido pela Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

Artigo 20 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e sua efetivação a contar de 10 (primeiro) de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).-

GILDO MERLOS Presidente

ELIAS DAMUS 12 Secretário

JOSÉ SANTO PIFFER

29 Secretário /

EA/ar.